



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



APRESENTAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 – 2021

O PMAS vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”. A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Terra Boa foi conduzida de forma participativa, configura um instrumento técnico e político baseado em diagnósticos e estudos da realidade local contribuindo de forma estratégica, não só na sua elaboração, mas também em sua implementação, para a descentralização democrática da assistência social. Envolveu, em seu processo de elaboração, os trabalhadores do SUAS, e conselheiros municipais de assistência social. Encontra-se, ainda, em consonância com o Plano de Governo Municipal e com as deliberações da última Conferência Municipal de 2017. Todos esses atores foram considerados imprescindíveis no processo de definições das prioridades municipais. Seguindo a exigência, estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em seu Art. 30, têm como indicador a Norma Operacional Básica/SUAS 2012, que reforça a necessidade da sua elaboração a partir do Art. 182, bem como segue as Diretrizes do Plano Estadual de Assistência Social, Sua construção teve por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, suas ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Estão presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Terra Boa – Paraná

Porte Populacional: Pequeno Porte I

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Maria de Lourdes Brandão Jacinto	Especialização	Assistente Social e Contadora	Diretora do Departamento de Assistência Social	Estatutária	Órgão Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Valter Peres

Mandato do Prefeito: 01/01/2017 à 31/12/2020

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

Telefone: (44) 3641-1122

Site: <http://www.terraboia.pr.gov.br/>

E-mail: prefeitura@terraboia.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Sueli da Costa Matias Peres

Ato de Nomeação do Gestor: Decreto Nº 1.499/2013

Data da Nomeação: 17/01/2013

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 CEP: 87.240-000

Telefone: (44) 3641-8003

E-mail: social@terraboia.pr.gov.br

Site: www.terraboia.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número do CNPJ: 13.653.021/0001-58

Número da Lei de Criação: 556/1995

Data de Criação: 20/12/1995 **Publicação:** 22/12/1995

Número do Decreto que Regulamenta o Fundo: Decreto Nº 604/98 de 19/11/98

Nome do Ordenador de Despesa do FMAS: Sueli da Costa Matias Peres

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Terra Boa, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Terra Boa, a SMAS assume a atribuição de implantar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

I - O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

II - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III - Promover e coordenar as ações político - administrativo com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;

VI - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

VII - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;

VIII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;

IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Idoso - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;

XI - Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituído pela Lei de Criação: 557 de 20 de dezembro de 1995 e

Publicado: em 22 de dezembro de 1995

Endereço: Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240

CEP: 87.240-000

Telefone: (44) 3641-8019

E-mail: cmas@terraboia.pr.gov.br

Nome do Presidente: LUIZA ISSAE WAKE

Nome do Secretário executivo: Maria de Lourdes Brandão Jacinto

Número Total de Membros: 12 titulares e 12 suplentes

Portaria de Nomeação: Nº 2.076/2017

	Nome	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Governmental	Sueli da Costa Matias Peres	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Lucineia Ponciano Felhauer	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Eliane Cristina Caetano de Melo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Inez Maria Bovo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	José Nunes Cabral	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Gizele Regina Fanhani Casarin	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Dalvina Martins Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Marta Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Anderson Ferreira Butura	Secretaria Municipal de Fazenda	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Marcela Monti Aragão	Secretaria Municipal de Fazenda	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



	Marcos Antonio Pombeiro	Secretaria Municipal de saúde	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Viviane Arnaut dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
Não Governamental	Sirlene Paula Gonçalves	Usuária	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Clarice Ines da Cruz	Usuária	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Laerson Rodrigues da Silva	Usuário	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Antonio Alves de Souza	Usuário	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Elizabeth Ferreira dos Santos	Trabalhador do Setor	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Sueli Bovo Loureiro	Trabalhador do Setor	Suplente	12/04/2017 à 11/08/2019
	Jaqueline Alencar Yotani	Trabalhador do Setor	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Nair Bocelli	Trabalhador do Setor	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Luiza Issae Wake	Prestador de Serviços	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Roselaine de Fátima Maina Bento	Prestador de Serviços	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019
	Marcia Elena Lourenço Mari	Prestador de Serviços	Titular	12/08/2017 à 11/08/2019
	Venina Aparecida Lourenço Marques	Prestador de Serviços	Suplente	12/08/2017 à 11/08/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa, **Instituído pela Lei de Criação: 557 de 20 de dezembro de 1995** e publicado em 22 de dezembro de 1995, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei, em seu II Capítulo apresenta a este órgão as seguintes competências:

- I. Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
- II. Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III. Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;
- IV. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
- V. Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- VI. Propor e acompanhar critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos;
- VII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população do município pelos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam na área de assistência social;
- VIII. Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal e Aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público, as entidades privadas e as entidades não governamentais, que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- IX. Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;
- X. Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; de acordo com os critérios de avaliação fixados pelo CMAS;
- XI. Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
- XII. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social no âmbito do Estado;
- XIII. Estimular e incentivar o treinamento permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



XIV. Acompanhar e controlar as inscrições das entidades e organizações de assistência social, mantendo cadastro atualizado;

XV. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;

XVI. Convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



2 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



FONTE: SEDU - Paranacidade

População total do Município: Censo 2010 – 15.776 habitantes

Índice de GINI: Censo 2010 – 0,4009

IDH-M 2010: 0,728

Número de domicílios: IBGE 2010 – 5.440

Total de Famílias Acompanhadas pelo PAIF: 670 famílias

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) – 2010:

IPDM – Emprego, Renda: 0,5944.

IPDM – Educação: 0,8475

IPDM – Saúde: 0,8755

IPDM – GERAL: 0,7725

Panorama Municipal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome o Censo Demográfico aponta para o fato de que 10.181 habitantes (dos 15.776) do município de Terra Boa residem em domicílios onde o responsável recebe até dois salários mínimos. Quanto aos níveis de pobreza, o Censo IBGE de 2010 indica que o município conta com 142 pessoas em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 0,9% da população municipal vivem nesta situação. Do total de extremamente pobres, 04 (2,7%) vivem no meio rural e 138 (97,3%) no meio urbano. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelam ainda que o fornecimento de energia elétrica estava 99,97% dos domicílios urbanos, água encanada em 99,32% e a coleta de lixo em 100% da população urbana do município. Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,9%. Na área urbana, a taxa era de 7,7% e na zona rural era de 8,9%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 0,8%. Segundo dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho. Os dados permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,4% e é menor que a do Estado. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 59,5% tinham carteira assinada, 18,1% não tinham carteira assinada, 15,3% atuam por conta própria e 2,8% de empregadores, servidores públicos representavam 2,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,8% dos ocupados. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período. Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 2.360 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 515 postos em 2010. Embora este dado ainda seja extremamente significativo no sentido de apontar a faixa de renda da grande maioria dos habitantes do município, podemos verificar que houve melhoria da renda em muitos domicílios, uma vez que o “Mapa da Pobreza”/IPARDES/1997 trazia a informação de que 77,01 % dos domicílios urbanos e 85,31 % dos domicílios rurais estavam incluídos entre aqueles cujo chefe se enquadrava na faixa de renda de até 1 salários mínimos. A melhoria deste indicador de renda deve-se provavelmente ao fato da significativa ampliação da oferta de empregos em pequenas indústrias (especialmente de confecção) instaladas no município nos últimos anos. Deve-se ainda ao fato da Escola Profissionalizante ter realizado importante trabalho na qualificação de mão de obra de jovens e adultos para este segmento do mercado de trabalho. Outro indicador importante se refere ao fato de que 69,5 % de todas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 0 a 15 anos de idade, residem em domicílios cujo chefe recebe renda de até 2 salários mínimos. Poderíamos citar ainda uma dezena de outros indicadores significativos, mas consideramos estes dados suficientes para apontar quais as diretrizes que a Assistência Social deve seguir: a) Para a geração de emprego formal é necessário que se invista na geração de renda utilizando-se de todos os meios possíveis, lembrando-se do incentivo ao artesanato e inclusive os meios alternativos que podem ocorrer de forma cooperativa e associativa. b) Torna-se necessário melhorar a condição de informação, escolaridade e profissionalização do trabalhador terrabonense de forma que este possa estar mais bem preparado para as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



situações cada vez mais competitivas que o mercado de trabalho impõe. Aqui o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS desempenha importante papel na oferta de cursos de capacitação para as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco. O Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Antonio e Jaime Mantovan mantém uma importante interface com a Secretaria Municipal de Educação e CMDCA podendo-se propor ações conjuntas para o atendimento a crianças e adolescentes. c) Faz-se necessário incrementar os programas de atenção aos idosos tendo em vista o fato de que 2.197 destes idosos são potencialmente usuários da assistência social (69,4 %do total). A interface com a Secretaria Municipal de Saúde é imprescindível para que se dê prosseguimento aos programas de atenção à saúde do idoso especialmente no que se refere ao acesso á programas e a medicamentos. d) O Município de Terra Boa, iniciou também no ano de 2017 o Programa de Família Acolhedora que garante o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes separados de suas famílias.

1.1 - A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PARANÁ

A rede socioassistencial de Terra Boa é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: Um CRAS, Uma Unidade de Acolhimento (Casa Lar) para crianças e adolescentes, um Programa de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, uma Unidade de Acolhimento para pessoa Idosa, um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, Um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Um Espaço para Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência (APAE). Além disso, o CRAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em DUAS modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), BPC na Escola e Bolsa Família (federal).

b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



intermunicipais e interestaduais, auxílio natalidade e auxílio funeral, Suprimentos alimentares (cestas Básicas).

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Terra Boa, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela SMAS e rede socioassistencial estão descritas a seguir:

1.1.1 – REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica seja: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”. De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em Terra Boa existe 01 (um) CRAS João Paulo da Cruz desenvolvendo o PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido a cinco públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



serviços socioassistenciais, sendo eles:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. O Centro de Convivência Antônio e Jaime Mantovan unidade referenciada ao CRAS oferece o serviço a este Público – 04 Grupos.

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido na Escola Profissionalizante parceria com o CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo.

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. O CECON – Centro de Convivência Lucia e Lucilio Gobbi referenciado no CRAS oferece o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com a entidade APMI de Terra Boa que também realiza ações nesta área, no mesmo território.

4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos

O município mantém parceria com a Pastoral da Criança para o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

Pastoral da Criança tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças pobres, da concepção aos seis anos de idade, em seu contexto familiar e comunitário, a partir de ações preventivas de saúde, nutrição,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



educação e cidadania, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

5. O para Adultos de 30 a 59 anos – Mulheres vítimas de violência

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Proteção Social Especial – A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Média Complexidade - Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

- b) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

- a) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

- a) Não existe rede de média complexidade no município, as questões de média complexidade são atendidas pela equipe da Proteção Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Especial do Órgão Gestor.

- b) Tipos de Investimento: Físicos, financeiros, recursos humanos.
- c) Fonte de financiamento: Município

b) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Este serviço é realizado por uma instituição conveniada, que recebe cofinanciamento Federal e do Município para desenvolvimento deste serviço sendo ela a APAE Escola Especial João Paulo II de Terra Boa, realizando intervenções com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos e junto a suas famílias.

Alta Complexidade – Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Terra Boa possui 02 (duas) unidades de atendimento integral, com atividades desenvolvidas em parceria com Instituições socioassistenciais, oferecendo os seguintes serviços:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
- b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- c) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos – O município mantém convênio com Instituição privada.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Terra Boa oferece o serviço em uma unidade (Casa Lar), com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. Na Casa Lar, são acolhidas crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com capacidade para 10 crianças/adolescentes, hoje acolhido duas crianças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Fonte de financiamento: Município e União.

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O Município conta hoje com Lei regulamentando o Serviço onde possui duas vagas, sendo hoje acolhida uma adolescente com deficiência mental.

c) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos - Terra Boa conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe cofinanciamento da União e do Município para desenvolvimento deste serviço, e realiza também ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. No Asilo São Vicente de Paulo, são acolhidos idosos do sexo masculino com capacidade para 29 idosos.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos:

- a) Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os
- b) Benefícios Eventuais.

a) **O BPC** – garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No caso do BPC, os usuários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



do município de Terra Boa são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Cianorte. Os benefícios totalizam hoje 159 pessoas com deficiência e 65 idosos. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

- b) **Benefícios Eventuais** - caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Terra Boa são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais). Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados, o que ainda não se concretizou no Paraná. A porta de entrada dos Benefícios eventuais é o CRAS.

GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais. A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o relatório do PBF 2018 o município de Terra Boa tem 93 pessoas em situação de extrema pobreza. Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

Programa Bolsa Família – O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levado em consideração à renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Em Terra Boa, de acordo com o censo de 2010 existe uma estimativa de 541 famílias com o perfil Bolsa Família, com renda per capita familiar de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo que o número de beneficiários em **2018 é de 318**. O atendimento das famílias é realizado no CRAS. O Município de Terra Boa objetiva manter a boa cobertura, através de busca ativa de novos beneficiários. Cabe a coordenação do Bolsa Família o recadastramento dos mesmos e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



3 – OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 – OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Terra Boa, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); enfim consolidar as funções da política – Proteção Social, Vigilância Social e Garantia de Direitos.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Terra Boa, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);
- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.
- Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da proteção Social Básica e a atenção especializada no âmbito da Proteção Social Especial;
- Fortalecer a implementação da vigilância socioassistencial;
- Fortalecer e qualificar a operacionalização e a gestão do Cadastro Único na Assistência Social;
- Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



4 – PRIORIDADES ELECCANDAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE 2017

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Realizar parcerias intersetoriais, promovendo o acesso às informações e legislações do BPC, na garantia de direitos sociais à população.
2	Criar protocolos de ação integrada entre as diversas políticas setoriais para que os órgãos gestores ampliem a efetivação dos direitos sociais e de maior participação do usuário.
3	Reforma e ampliação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Antonio e Jaime Mantovan, para posterior aumento de vagas.
4	Articulação para formação de Associação ou cooperativa para mulheres em vulnerabilidade social para geração de renda – buscar parcerias sociedade civil e prefeitura

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Promover estratégias com parcerias intersetoriais para ampliar a divulgação de informações sobre os direitos socioassistenciais no município;
2	Proporcionar aos serviços da política de assistência social capacitações e qualificações específicas de cada unidade de atendimento. Exemplo: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, CRAS, SCFV idosos, unidade de acolhimento de crianças e adolescentes, proteção especial;
3	Realizar integração de informações das políticas públicas entre os conselhos municipais existentes através de reuniões trimestrais com pautas de interesses em comum.
4	Organizar reuniões descentralizadas do CMAS nos territórios mais vulneráveis, com ampla divulgação de local e horário.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Promover articulações com a Secretaria de Educação, para desenvolvimento de ações junto as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família capacitando-as através de cursos e acesso a profissionalização entre outras;
2	Instituir equipe de vigilância socioassistencial através de concurso público conforme normativas do SUAS para monitoramento e avaliação, no aprimoramento da Política de Assistência Social do município.
3	Definir competências, fluxos e protocolos do SUAS com o Sistema de Justiça, enfatizando quais profissionais dos serviços não poderão desenvolver essa atividade.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Constituir a equipe de vigilância socioassistencial conforme a Política Nacional de Assistência Social a concebe, bem como as orientações da Resolução 17/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social;
2	Constituição de unidade do CREAS no município, com equipe técnica de acordo com as exigências da NOB-SUAS.
3	Garantir e ampliar recursos para a Política de Assistência Social do Município.

5 – DIRETRIZES e PRIORIDADES

Fortalecimento da gestão do SUAS a nível municipal, atendendo as normas e diretrizes da Política Nacional, primando pelas diretrizes de organização da Assistência Social qual sejam: Descentralização político-administrativa; participação

O Plano de Ação está separado em eixos baseado no Plano Estadual de Assistência Social, reiterando as diretrizes, objetivos estratégicos, metas e indicadores deste, agregando o delineamento/detalhamento de ações, responsabilidades, parcerias e recursos a serem vinculados para o melhor cumprimento do plano Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Diretriz 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS – Proteção Social Básica

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Fazer a adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos de PSB.	Atingir 100% dos Equipamentos com estrutura física adequada, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	2020	Estrutura adequada, segundo legislações vigentes.
Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Atingir o percentual de 80% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2021	Público Prioritário Atendido

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Ampliar o Centro de Referência de Assistência Social, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	SMAS MDAS/SEDS	2019-2020	FMAS/ FEAS/FNAS
Ampliar e adequar o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	SMAS	2018	FMAS/Recursos Próprios
Ampliar e adequar o Centro de Convivência do Idoso, conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	SMAS	2019-2021	FMAS/Recursos Próprios
Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	SMAS	2018 Contínuo	FNAS/FMAS/ FEAS/ Recursos Próprios
Identificar e manter o percentual de 80% do Público prioritário no SCFV	SMAS/CRAS/SCFV	2018 Contínuo	FNAS/FMAS/Recurs os Próprios
Acompanhar a execução do SCFV pelos técnicos de referência	SMAS/CRAS	2018 Contínuo	FNAS/FMAS/Recurs os Próprios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Diretriz 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS - Proteção Social Básica

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Ampliar cobertura dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS, com suporte no conceito de territorialização da PNAS	Regular a oferta continuada de todos os serviços de Proteção Social Básica, de acordo com normativas vigentes; Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM no CRAS até 2021.	2021	Percentual de oferta de serviços regulares e continuados de PSB

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Ofertar capacitação para todas as equipes técnicas da rede socioassistencial do município.	SMAS/SEDS/MDAS	2018-2021	FMAS
Fazer a busca ativa como estratégia permanente de atenção à população em situações de vulnerabilidade.	SMAS	2018 Contínuo	FMAS
Acompanhar pelo PAIF e Família Paranaense as famílias com até ½ SM, inscrita no CadÚnico.	SMAS/CRAS	2018 Contínuo	FMAS/FNAS

Diretriz 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS – Proteção Social Básica

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Atingir a taxa de acompanhamento de 70% das famílias cadastradas no CadÚnico. Implementar e executar os serviços socioassistenciais para atender pessoas com deficiência e idosas.	2018 Contínuo	Número de pessoas Acompanhadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Acompanhar pelo PAIF as famílias cadastradas no CadÚnico, as beneficiárias do BPC e PBF, priorizando aquelas (PBF) em fase de descumprimento de condicionalidades.	SMAS/Equipe do PBF/ CRAS/ Equipe PAIF	2018 contínuo	FNAS/FMAS
Busca ativa das pessoas com deficiência e pessoas idosas para a inclusão nos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	SMAS	2018 Contínuo	FMAS
Participar das capacitações do Estado e do MDSA para orientação e atendimento às pessoas idosas e com deficiências beneficiárias do BPC e BPC na Escola.	SMAS/INSS/MDSA e SEDS	2018-2021	FNAS/FEAS
Fomentar as ações complementares do BPC, voltadas às pessoas com deficiência, em especial o BPC na Escola.	SMAS	2018 Contínuo	FMAS
Fazer o cadastramento de beneficiários do BPC e BPC na Escola no Cadastro Único para Programas Sociais.	SMAS / Equipe do PBF	2018 Contínuo	FMAS

Diretriz 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS – Proteção Social Especial

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Efetivar os serviços de média complexidade no município de Terra Boa	Implantar o CREAS no Município de Terra Boa. Fazer Concurso Público para contratar equipe própria para a PSEMC	2020-2021	CREAS implantado. Concurso realizado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Implantar e Equipar o CREAS no Município	SMAS/MDSA e SEDS	2020-2021	FNAS/SEDS e FMAS
Realizar Concurso Público para Contratar Equipe para o CREAS	SMAS	2020-2021	FMAS e Recursos Próprios
Identificar e Acompanhar Famílias com violação de direitos.	SMAS/CMAS	2018 Contínuo	FMAS/ recursos próprios
Reordenamento do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	SMAS/ Equipe da Proteção Especial	2018 Contínuo	FMAS/ recursos próprios

Diretriz 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS – Proteção Social Especial Alta Complexidade

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Manter o acolhimento institucional adequado para crianças e adolescentes e Idosos	Atender 100% da demanda de acolhimento institucional adequado para crianças /adolescentes e idosos do município.	2018 Contínuo	Atendimento da demanda

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Manter a Unidade de Acolhimento institucional às crianças e adolescentes	SMAS/MDSA e SEDS	2018 Contínuo	FNAS/SEDS e FMAS
Manter e Estruturar o programa Família Acolhedora do Município	SMAS/MDSA e SEDS	2018 Contínuo	FNAS/SEDS e FMAS
Manter a Unidade de Acolhimento institucional para idosos	SMAS / MDSA e Asilo São Vicente de Paulo	2018 Contínuo	FNAS e FMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Executar os benefícios eventuais	Atender 100% da demanda dos benefícios eventuais	2018 Contínuo	Demanda atendida

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Manter o financiamento para Benefícios eventuais	SMAS	2018 Contínuo	FMAS
Executar o Co-financiamento do Estado para benefícios eventuais	SMAS/SEDS	2018 Contínuo	FMAS/FEAS

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Implantar e aprimorar o Sistema de vigilância socioassistencial	Implantar o sistema de vigilância socioassistencial no município de Terra Boa com equipe própria.	2020	Sistema Implantado e concurso realizado

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Implantar e aprimorar o sistema de vigilância socioassistencial no município de Terra Boa com equipe própria	SMAS/SEDS	2020-2021	FMAS/FEAS

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Qualificar permanentemente trabalhadores, conselheiros e demais atores que compõem o SUAS.	Capacitação e formação trabalhadores, conselheiros e demais atores que compõem o SUAS do Município.	2018 Contínuo	Número de trabalhadores, conselheiros capacitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Ofertar vagas regulares em ações de capacitação e formação do Município, para todos os trabalhadores e equipes da gestão Municipal, bem como encaminhar trabalhadores e Conselheiros para Capacitação do Estado.	SMAS / SEDS	2018-2021	FMAS/FEAS
Manter atualizados os instrumentos de gestão e planejamento Municipal previstos na NOB-SUAS e legislações vigentes.	SMAS	2018 contínuo	FMAS
Encaminhar as equipes técnicas do município para capacitação do Estado de operacionalização do CadÚnico e PBF, nas ações de entrevista – preenchimento do formulário, e gerenciamento.	SMAS/SEDS	2018 contínuo	FMAS/FEAS

DIRETRIZ 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Potencializar a articulação do conselho de assistência social com outras instâncias de participação e outros conselhos de políticas públicas e garantia de direitos	SMAS/CMDCA/ CMDM/CMDI/CMAS	2018 Contínuo	Número de reuniões realizadas

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Articular as pautas no CMAS sobre as discussões das comissões Permanentes, e Conselhos de Garantia de Direitos.	SMAS/CMDCA/ CMDM/CMDI/CMAS	2018-2021	FMAS/Recursos Próprios/IGD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Assegurar equipe técnica-administrativa para Secretaria Executiva do conselho, e estruturas logística necessárias para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento (NOB-SUAS, art. 123).	SMAS	2018-2021	FMAS
--	------	-----------	------

DIRETRIZ 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Assegurar comunicação que adote linguagem acessível, diversificada à heterogeneidade e especificidade de públicos da assistência social com utilização de diferentes mídias.	Construir mecanismos de comunicação visando linguagem acessível.	2019-2021	Mecanismos diversificados

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Garantir que as informações sobre as ações da Assistência Social Municipal sejam disponibilizadas em linguagem acessível nos portais de comunicação.	SMAS/SEDS	2019-2021	FMAS/FEAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais	Alcançar o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDM-PBF) Municipal de 90%.	2021	Índice alcançado

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Participar dos processos de orientação do Estado sobre a gestão do CadÚnico.	SMAS	2018 -2021	FMAS/IGB PBF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Participar dos encontros intersetorial regionalizado de gestores e técnicos municipais do CadÚnico, PBF e Família Paranaense.	SMAS; CAIXA; CEIPBF e FEAS	2018-2021	FMAS/IGB PBF
---	----------------------------	-----------	--------------

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos.	Pactuar normativas, baseadas nas diretrizes do Governo Federal com CNJ e CNMP	2019-2021	Normativas, protocolos e/ou instrumentos escritos e pactuados entre os poderes.

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Realizar e participar de reuniões e grupos com o Ministério Público e Poder Judiciário da Comarca de Terra Boa, aperfeiçoando o trabalho conjunto.	SMAS	2018-2021	FMAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Fortalecer a intersectorialidade no âmbito municipal e local, visando ao acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, risco e violação de direito.	Garantir que a rede intersectorial municipal do Programa Família Paranaense esteja formalizada e em funcionamento com representação de acordo com os eixos do programa: saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação e segurança alimentar e nutricional.	2018-2021	Rede Formalizada e atuante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Participar da Capacitação do Estado para instâncias de gestão intersetorial do Programa Família Paranaense.	Escritório Regional de Cianorte; secretarias e Órgãos envolvidos no Programa.	2018-2021	FEAS/FMAS
Acompanhar o funcionamento do Programa Família Paranaense no Município.	SMAS e Órgãos envolvidos no Programa.	2018 contínuo	FMAS

DIRETRIZ 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
Assegurar o acompanhamento familiar intersetorial das famílias em situação de alta vulnerabilidade social no Município.	Atingir 80% das famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar do programa Municipal do Programa Família Paranaense	2018-2021	Família com plano de ação e acompanhadas

AÇÕES	Responsabilidade e Parceria	TEMPO DE EXECUÇÃO	Recursos
Priorizar atendimento às famílias em alta vulnerabilidade, por meio do cálculo e hierarquização do Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses.	SMAS/ Comitê Gestor e Local do Programa Família Paranaense	2018-2021	FEAS/FMAS
Participar de Capacitação os municípios prioritários do PFP em relação ao sistema e à metodologia de acompanhamento familiar.	SEDS/ SMAS	2018-2021	FMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



6 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.
- Fortalecimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.
- Fortalecimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
- Fortalecimento do controle social do SUAS.
- Fortalecimento da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.
- Fortalecimento da gestão do SUAS a nível municipal.
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS.
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS.
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.
- Melhoria da qualidade nos serviços prestados.

7 – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.

7.1 – RECURSOS MATERIAIS

Os recursos materiais existentes nos serviços do SUAS são suficientes para o atendimento da população usuária, bem como para o desenvolvimento do trabalho dos trabalhadores do SUAS, mas devido a tecnologia cada dia mais avançada já contemplado no PPA a aquisição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



Especificação	2018	2019	2020	2021
Equipamentos de Informática para o CRAS e Programa Bolsa Família		x		x
Aquisição de Brinquedoteca para o CRAS		X		
Aquisição de um veículo para o CRAS	X			
Aquisição de um veículo para a SMAS (PSE)	X			
Equipamentos de informática, áudio visual e de cozinha para melhor atendimento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso.	X	X		X
Veículo e Pequenos reparos para o Projeto Crescer em Família (Casa Lar)	X			
Veículo Família Paranaense	X			X
Equipamentos e mobiliários para o SCFV (criança/adolescente)	x			

7.2 – Recursos Humanos

7.2.1 – Órgão Gestor - Existentes

Quant	CH	Formação	Tipo de Vínculo	Grau de Instrução	Função/cargo
01	40 horas	Sem Formação Profissional	Comissionado	2º Grau	Secretário Municipal
01	40 horas	Assistente Social e Contador	Estatutário	Especialização	Diretor do Departamento de Assistência Social
01	30 horas	Assistente Social	Estatutário	Serviço Social	Proteção Social Especial
01	10 horas	Psicólogo	Estatutário	Psicologia	Proteção Social Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



02	40 horas	Sem formação Profissional	Estatutário	2º Grau	Agente Administrativo
----	----------	---------------------------	-------------	---------	-----------------------

OBS: Não há previsão de contratação de mais profissionais, pois são suficientes.

7.2.2 – CRAS – Recursos Existentes

Quant	CH	Formação	Tipo de Vínculo	Grau de Instrução	Função/cargo
01	40 horas	Pedagogo	Estatutário	Terceiro Grau	Coordenador
02	40 horas	Assistente Social e Contador	Estatutário	Especialização	Assistente Social
01	40 horas	Pedagogia	Estatutário	Especialização	Pedagogo
01	30 horas	Psicologia	Estatutário	Especialização	Psicólogo
01	44 horas	Sem formação Profissional	Estatutário	2º Grau	Agente de Alimentação
01	40 horas	Sem formação Profissional	Estatutário	Terceiro Grau-incompleto (Direito)	Coordenador do Bolsa Família
01	40 horas	Sem formação Profissional	Estatutário	2º Grau	Agente Administrativo
01	30 horas	Sem Formação Profissional	Estagiário	Terceiro Grau incompleto	Estagiários

OBS: Não há previsão de contratação de mais profissionais, somente se houver aumento da demanda existente hoje e após implantação da Brinquedoteca, para o qual seria necessário um instrutor.

7.2.3 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – Recursos Existentes

Quant	CH	Formação	Tipo de Vínculo	Grau de Instrução	Função/cargo
01	40 horas	Pedagogia	Estatutário	Especialização	Coordenador/Orientador Social SCFV (Criança e adolescente de 06 à 15 Anos)
01	40 horas	Pedagogia	Estatutário	Especialização	Coordenador/Orientador Social SCFV (idoso)
04	40 horas	Sem Formação Profissional	Estatutários	2º Grau	Oficineiros/instrutores
01	40 horas	Professor	Contratado	3º Grau	Orientador Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



04	30 horas	Sem Formação Profissional	Estagiários	3º Grau Incompleto	Auxiliar de instrutores
03	40 horas	Sem formação profissional	Estatutários	2º Grau	Agente de Alimentação
03	40 horas	Sem Formação Profissional	Estatutários	1º Grau	Agente de Limpeza
02	30 horas	Sem Formação Profissional	Estagiários	3º Grau Incompleto	Agente Administrativo
01	40	Assistente Social	Estatutário	Serviço Social	Orientador Social

OBS: Há previsão da contratação de mais Orientador Social – concurso em andamento

7.2.4 – Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar para Criança e Adolescente

Quant	CH	Formação	Tipo de Vínculo	Grau de Instrução	Função/cargo
01	Dedicação Exclusiva	Sem Formação Profissional	Terceirizado	2º Grau	Mãe Social
01	40 horas	Sem formação Profissional	Estatutário	2º Grau	Agente de Alimentação
01	10 horas	Psicologia	Estatutário	Especialização	Psicólogo
01	10 horas	Serviço Social	Estatutária	Especialização	Assistente Social
01	10	Serviço Social	Estatutária	Especialização	Coordenadora

OBS: Há previsão de Concurso Público (em andamento) para Orientador Social Residente Os demais é suficiente porque tem poucas crianças abrigadas e as mesmas fazem as atividades nos serviços SCFV e Centro de Educação Infantil.

7.2.5 – Serviço de Acolhimento Família Acolhedora para Criança e Adolescente

Quant	CH	Formação	Tipo de Vínculo	Grau de Instrução	Função/cargo
01	10 horas	Psicologia	Estatutário	Especialização	Psicólogo
01	10 horas	Serviço Social	Estatutária	Especialização	Assistente Social
01	10	Serviço Social	Estatutária	Especialização	Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



7.3 – RECURSOS FINANCEIROS

O detalhamento físico-financeiro espelha o orçamento aprovado em 2018, e serão atualizados anualmente de acordo com o orçamento do Município, tais recursos serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em blocos de proteção, contemplando os recursos próprios do município, e os cofinanciamento dos entes Estadual e Federal.

O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2018, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual para a Assistência Social o valor de R\$ 2.115.389,10 (Dois milhões, Cento e Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos) destes recursos são utilizados na Gestão e Serviços específicos da Assistência Social através do FMAS o valor de R\$ 1.721.646,18 (Um milhão setecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) o restante são aplicados no sistema de garantia de direitos, e trabalho. A alocação de recursos orçamentários que viabilizam a implementação da Política de Assistência Social na cidade de Terra Boa - PR é assunto de extrema relevância.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



8 – COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

8.1 - REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social. Terra Boa tem hoje 04 (quatro) instituições nesta condição, sendo que elas recebem cofinanciamento municipal e federal para o exercício de suas atividades. Uma prestam serviços voltados à Proteção Social Básica e duas à Proteção Social Especial.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

Nº	ENTIDADE	SERVIÇO	PÚBLICO ALVO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	Valor anual repassado
01	APMI	SCFV de Crianças e Adolescentes de 06 anos a 15 anos	Crianças/adolescentes	Básica	180.000,00
02	Pastoral da Criança	SCFV para criança até 06 anos	Crianças e famílias	Básica	-
03	APAE – Escola Especial João Paulo II	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, Idosas e Suas Famílias	Pessoas com Deficiência	Especial – Média Complexidade	81.902,67
04	Asilo São Vicente de Paulo	Serviço de Acolhimento Institucional	Idosos	Especial – Alta Complexidade	89.352,00

NOTA: A relação acima se refere aos convênios já firmados e já em execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e avaliação do Plano e da rede socioassistencial do Município de Terra Boa é feito através do CMAS que possui instrumental específico para o monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos prestados pela assistência social no município, tanto na rede governamental como não governamental. Este instrumental é realizado subsidiando inclusive o processo de registro das entidades assistenciais e seus serviços, programas e projetos junto ao CMAS.

O CMAS reúne-se mensalmente discutindo e avaliando a política de assistência social, acompanhamento dos serviços, programas e projetos em andamento e, acompanhamento da aplicação dos recursos orçamentários municipais através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Estes instrumentos permite a avaliação frequente pelo CMAS o levantamento das dificuldades de forma a buscar junto às esferas administrativas, formas de superação e estabelecimento de novas estratégias de ação.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

PARECER DO CMAS: FAVORÁVEL

Data da Reunião: 23/07/2018

Ata Nº: 007/2018

Resolução Nº: 138/2018

Publicação: 24/07/2018

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO
Assistente Social CRESS Nº9917 11ª PR

LUÍZA ISSAE WAKE
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



DECLARAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Ofício circular do CEAS nº 013/2018

Eu, **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, Gestor municipal da Política de Assistência Social de **TERRA BOA - PARANÁ**, em cumprimento à Lei Federal nº 8.742 de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, à Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 182 de 1999, à Resolução do CNAS nº 33 de 2012, e à Lei Estadual nº 17.544 de 2013, **DECLARO**, com a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que o Plano Municipal de Assistência Social vigente em 2018, aprovado pelo mesmo Conselho, possui ações respeitando a equidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com as prioridades abaixo elencadas:

- | | | |
|--|---|---|
| a) Enfrentamento à Pobreza | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| b) Concessão de Benefícios Eventuais | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| c) Proteção e Atendimento Integral à Família | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| d) Convivência e Fortalecimento de Vínculos | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| e) Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| f) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| g) Ações de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| h) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| i) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| j) Abordagem Social para Pessoa em Situação de Rua | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| k) Acolhimento Institucional | | |
| 1. Público – crianças de 0 a 17 anos e jovens de 18 a 21 anos | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 2. Público – adultos e suas famílias | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| 3. Público – mulheres em situação de violência | <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ



4. Público - Indivíduos em Situação de Rua () Sim (x) Não
5. Público – Pessoas Idosas (x) Sim () Não
- l) Acolhimento em Família Acolhedora (x) Sim () Não
- m) Acolhimento em República
1. Público – jovens e adultos 18 a 59 anos () Sim (x) Não
2. Público – pessoas idosas 60 anos e mais de idade () Sim (x) Não
- n) Acolhimento em Residência Inclusiva () Sim (x) Não
- o) Ações em Centro - Dia () Sim (x) Não
- p) Gestão financeira dos fundos de assistência social (x) Sim () Não
- q) Gestão e organização da rede de serviços assistenciais (x) Sim () Não
- r) Apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social (x) Sim () Não
- s) Vigilância Socioassistencial (x) Sim () Não
- t) Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social (x) Sim () Não

Terra Boa, 23 de julho de 2018.

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestor da Política de Assistência Social

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social